



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	193011/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
CNPJ:	03.503.646/0001-80
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	ODONI MESQUITA COELHO, RAFAEL BARILLI SA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TORIXOREU
NÚMERO OS:	12423/2016
EQUIPE TÉCNICA:	EDNEI ECKEL

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela 3ª Secretaria de Controle Externo, devido a constatação de irregularidades na execução de despesas com o Hospital São Lucas, a proposta de RNI foi apresentada pelo Auditor Público Externo, Senhor Ednei Eckel, que concluiu preliminarmente pela existência das seguintes irregularidades:

ODONI MESQUITA COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 16/03/2016

THIAGO TIMO OLIVEIRA - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 03/11/2015 a 31/12/2016

1) JB10 DESPESAS_GRAVE_10. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).

1.1) *Pagamentos de R\$ 215.413,28 de despesas no período de janeiro/2016 a junho/2016 ao Hospital São Lucas Ltda – ME, sem documentos comprobatórios das despesas, contrariando as cláusulas contratuais e também os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA*

RAFAEL BARILLI SA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 17/03/2016 a 31/12/2016

VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 18/03/2016 a 31/12/2016

2) DB14 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_14. Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores (art. 11 da Lei nº 101/2000).



2.1) *Pagamento de despesas janeiro/2016 a junho/2016 ao Hospital São Lucas Ltda – ME sem a retenção do ISSQN sobre o valor dos serviços prestados, resultando no pagamento indevido de R\$ 298,25 ao contratado, correspondente ao imposto que era devido pelo prestador dos serviços, descumprindo o art. 11 da Lei nº 101/2000.* - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA

ODONI MESQUITA COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 16/03/2016

RAFAEL BARILLI SA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 17/03/2016 a 31/12/2016

THIAGO TIMO OLIVEIRA - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 03/11/2015 a 31/12/2016

VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 18/03/2016 a 31/12/2016

MAGNO SOUSA MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 28/04/2016 a 31/12/2016

3) JB03 DESPESAS GRAVE 03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

3.1) *Pagamento antecipado de despesas no período de janeiro/2016 a junho/2016 ao Hospital São Lucas Ltda – ME, no valor de R\$ 282.305,18, contrariando as cláusulas contratuais, os arts. 62 e 63 da lei 4.320/1964 e art. 65 da lei 8.666/1993.* - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando o relatório preliminar de inspeção apresentado pelo Auditor formalmente designado, validado pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, encaminha-se o processo para conhecimento, juízo de admissibilidade e citação dos responsáveis

É a informação.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO WALDIR TEIS.

Em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO de Controle Externo